

DECRETO N.º 062/03 - DE 25 DE SETEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, II, da Lei Municipal n.º 535, de 10 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - *Fica aberto junto a Secretaria da Câmara Municipal um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:*

01.02.00 – Secretaria da Câmara
0103100012.001 – Manutenção Atividade Legislativa
33.90.00 – Aplicações Diretas
Suplementação (ficha 06) R\$ 9.500,00

Art. 2º - *O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:*

01.01.00 – Corpo Legislativo
0103100012.002 – Manutenção Atividade Legislativa
3.1.90.00 – Aplicações Diretas
Redução (ficha n.º 01).....R\$ 9.500,00

Art. 3º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2003.

*(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal*

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

